



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2611 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$1.147.300,00 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil e trezentos reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.93.00	452	100	272.000,00
020701 08 122 0119 2.0222 0000	33.90.39.00	673	156	600,00
020401 27 812 0113 2.0168 0000	33.50.43.00	330	100	60.000,00
020401 27 812 0113 2.0169 0000	44.90.51.00	339	100	115.200,00
020503 15 452 0103 2.0195 0000	44.90.51.00	1268	100	369.500,00
021006 10 301 0125 1.0339 0000	44.90.52.00	1031	169	170.000,00
020601 20 605 0102 2.0213 0000	33.90.32.00	622	100	160.000,00
TOTAL				R\$1.147.300,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 169 – Transferências de Recursos do Estado.

II- R\$ 976.700,00 (novecentos e setenta e seis mil e setecentos reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários

III- R\$600,00 (seiscentos reais) fontes 156 – Recursos do piso mineiro.

Deira



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG